GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Educação

Conselho Estadual de Educação - Plenário

Parecer nº 8/SEE/CEE - PLENÁRIO/2021

PROCESSO Nº 1260.01.0059272/2020-44

RELATORA: Ivonice Maria da Rocha

APROVADO EM 25.01.2021

Autorização de funcionamento da Escola Municipal Prefeito Ildeu Araújo Dutra com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Caputira.

Histórico

Trata-se do pedido de autorização funcionamento da Escola Municipal Prefeito Ildeu Araújo Dutra com Ensino Fundamental (anos iniciais), no município de Caputira, enviado, à consideração deste Conselho, pela Subsecretaria de Articulação Educacional da Secretaria de Estado de Educação, por meio do Ofício SEE/ASIE - AUTORIZAÇÃO ESCOLAR nº 41/2021, de 08.01.2021.

Recebido, em 08.01.2021, foi remetido, à Superintendência Técnica, para estudo preliminar e, posteriormente, a esta Câmara do Ensino Fundamental, para relato.

Mérito

Por meio do Ofício 26/2020, datado de 20.11.2020, a Sra. Vera Lúcia Vieira Araújo, Secretária Municipal de Educação, solicita, à Secretária de Estado de Educação, a autorização de funcionamento da Escola Municipal Prefeito Ildeu Araújo Dutra com Ensino Fundamental (anos iniciais), localizada na Rua Vereador José Geraldo Sobreira, 30, no Centro do município de Caputira.

Do processo, consta a seguinte documentação:

- Lei nº 585/2002, de 20.11.2002 – a escola conhecida como Sossego da Mamãe passa a denominar-se Centro Educacional Infantil Prefeito Ildeu Araújo Dutra;
- Lei nº 700/2007, de 13.8.2007, que altera a denominação para Escola Municipal Prefeito Ildeu Araújo Dutra;
- cópia da Portaria nº 004/2018, de 18.4.2018, que autorizou a mudança de denominação do Centro Educacional Infantil Prefeito Ildeu Araújo Dutra para Escola Municipal Prefeito Ildeu Araújo Dutra;
- cópia da Portaria nº 005/2018, de 18.4.2018, que autorizou a mudança de prédio da escola da Praça Padre Joaquim de Castro, 150, Centro, para a Rua Vereador José Geraldo Sobreira, 30, Centro;
- Regimento Escolar, datado de 20.7.2020;
- Adendo Regimental nº 01/2020 – organização do Regime de Atividades Não Presenciais;

- Plano Curricular – carga horária total: 800 horas; duração da aula: 50 minutos, com exceção das disciplinas Arte, Geografia e Ensino Religioso, que têm duração de 40 minutos; número de dias letivos: 200;
- modelário da escrituração escolar;
- Projeto Político-Pedagógico, elaborado, em 2019;
- laudo técnico, datado de 13.7.2020, expedido por profissional da Vigilância Sanitária de Caputira;
- comprovação de propriedade do prédio;
- planta baixa;
- Parecer Técnico SEE/SRE MANHUAÇU/ DIVAE nº. 2/2020, datado de 09.12.2020, favorável ao Projeto Político-Pedagógico, Regimento Escolar e Plano Curricular;
- descrição das instalações e equipamentos – o prédio conta com 9 salas de aula, sala para biblioteca e reforço escolar, cozinha, depósito, área de refeição, hall, dois sanitários para alunos, sanitário para funcionários, pátios coberto e descoberto;
- relação do acervo bibliográfico;
- relação do número de turmas e alunos;
- quadro indicativo da qualificação do corpo docente e administrativo – a diretora Débora Pereira de Azevedo Dutra possui pós-graduação em Administração Escolar, as coordenadoras pedagógicas Maria José Dornelas Rocha e Morevane Maria de Almeida possuem pós-graduação em Orientação e Supervisão, a secretária Suellen Alves Dutra Goulart possui autorização nº 843.809 e os professores são habilitados;
- Parecer nº 4/SEE/SRE MANHUAÇU/ DIVAE/2020 – a Superintendente de Manhuaçu manifesta-se favorável em tornar autônomo o segundo endereço da Escola Municipal Inês Araújo Dutra, com a autorização de funcionamento da Escola Municipal Prefeito Ildeu Araújo Dutra, ratificando o relatório de verificação in loco.

Do relatório de verificação in loco, datado de 16.12.2020, favorável ao pleito, elaborado pelo serviço de inspeção escolar da SRE de Manhuaçu, após visita realizada, em 23.11.2020, destaca-se que:

- o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica, o Calendário Escolar e o Plano Curricular estão de acordo com a legislação vigente,
- o corpo docente e técnico-administrativo é habilitado ou está devidamente autorizado;
- mobiliário, material didático-pedagógico e de apoio aos serviços de secretaria e acervo bibliográfico são adequados e suficientes;
- são atendidas 12 turmas do Ensino Fundamental (anos iniciais), sendo 5 no turno matutino (71 alunos) e 7, no vespertino (92 alunos);
- foram descritas todas as dependências, com os respectivos equipamentos e mobiliário;
- os diários de classe são documentos físicos;
- os modelos de escrituração escolar atendem a legislação vigente;
- a escola possui registro, com autenticidade e fidelidade, do comparecimento dos professores, às aulas.

Em resposta à solicitação contida no Ofício SEE/DGAE - ATENDIMENTO ESCOLAR nº. 1509/2020, de 18.12.2020, foi elaborado, pelo serviço de inspeção escolar, adendo ao Relatório de Verificação in loco, datado de 06.01.2020, informando que:

- a diretoria funciona no espaço da biblioteca/sala de reforço;

- em relação ao espaço destinado à secretaria, os documentos são arquivados, em armários, devidamente catalogados, na Secretaria Municipal de Educação, sob a guarda da Secretária Municipal de Educação, sendo responsável, pela escrituração, a secretária Suellen Alves Dutra Goulart, que possui autorização nº 843.809, expedida, em 06.3.2020.

Conclusão

À vista do exposto e considerando o atendimento às normas legais vigentes, sou por este Conselho se manifeste favoravelmente à autorização de funcionamento da Escola Municipal Prefeito Ildeu Araújo Dutra, localizada na Rua Vereador José Geraldo Sobreira, 30, no Centro do município de Caputira, com o Ensino Fundamental (anos iniciais), pelo prazo de 05 (cinco) anos, a contar de 01.02.2021.

É o Parecer.

Belo Horizonte, 22 de janeiro de 2021.

Ivonice Maria da Rocha - Relatora

Documento assinado eletronicamente por **Helvio de Avelar Teixeira**, **Presidente(a)**, em 26/01/2021, às 12:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **24658189** e o código CRC **932F0A3D**.

Referência: Processo nº 1260.01.0059272/2020-44 SEI nº 24658189